



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 63/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA

A DIREÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO - DPEP, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, Campus SÃO BORJA.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem das ações de Extensão do IFFar – *Campus* São Borja, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao(s) seguinte(s) Edital(is):
- 1.1.1. Edital nº 356/2019, de 06 de setembro de 2019, com Resultado Final publicado no Edital nº 135/2020, de 17 de abril de 2020.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFFar;
- 2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA

- 3.1. Deverá estar devidamente matriculado em Curso regular do IFFar, do *Campus* ao qual concorre a vaga, preferencialmente na área de conhecimento da ação.
- 3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.4. Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas por ação de extensão.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Bolsista:

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas extensionistas do IFFar;
- 4.1.3. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
- 4.1.4. Desenvolver juntamente com o Coordenador a ação proposta, **devendo trabalhar de forma remota, enquanto perdurar a pandemia do covid-19.**
- 4.1.5. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I.), de acordo com a Coordenação da ação;
- 4.1.6. Elaborar e entregar na DPEP, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto, o relatório final de atividades realizadas e, postar no SIGAA, sob orientação e ciência do Coordenador da ação;
- 4.1.7. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
- 4.1.8. Participar das ações institucionais promovidas pela Extensão;
- 4.1.9. Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Extensão (Anexo II) e a Declaração (Anexo III) e enviar para a Coordenação de extensão no seguinte e-mail: extensao.sb@iffarroupilha.edu.br.

4.2. São atribuições do Coordenador da ação

- 4.2.1. Enviar por e-mail à Coordenação de Extensão (extensao.sb@iffarroupilha.edu.br) a lista de inscritos (Anexo IV), obtida a partir da manifestação de interesse dos estudantes pela bolsa (SIGAA), conforme cronograma (Anexo I);
- 4.2.2. Candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do acesso no sistema SIGAA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 4.2.3. Realizar a seleção dos candidatos, por meio de entrevista pelo Google Meets;
- 4.2.4. Agendar a entrevista, encaminhando um e-mail, ao(s) candidato(s), informando: Data, Horário e link para acesso à reunião;
- 4.2.5. Após a avaliação, enviar por e-mail à Coordenação de Extensão (extensao.sb@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e **ata de participação em entrevista para bolsista em ações de extensão** (Anexo IX) conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.6. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Extensão;
- 4.2.7. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL

- 5.1. As Bolsas de Incentivo das ações de Extensão destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

EDITAL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA B.I.
Edital nº 356/2020 - Fomento de ações de extensão	20h	R\$ 250,00

6. DO QUADRO DE VAGAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DA AÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO	Nº VAGAS B.I.	CONTATO DO COORDENADOR
Café com Livros - 8ª edição	Estar cursando um dos cursos técnicos integrados ao Ensino médio (Eventos ou Informática)	junho a dezembro	01	jairo.oliveira@iffarroupilha.edu.br
A gastronomia e o desenvolvimento da identidade são-borjense/missioneira	Estar matriculado no curso Tecnologia em Gastronomia e já ter cursado a disciplina de Metodologia Científica	junho a dezembro	01	camila.oliveira@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Astronomia para iniciantes	Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre do Curso de Licenciatura em Física.	junho a dezembro	01	thiago.cestari@iffarroupilha.edu.br
Conexão IFFar - São Borja	Estar cursando o 2º ou 3º ano do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.	junho a dezembro	01	laiane.flores@iffarroupilha.edu.br
Atualização curricular e formação continuada para professores de ciências na Educação Básica - Ano 02.	Estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre dos cursos de Licenciatura em Física ou Matemática.	junho a novembro	01	taniamara.chaves@iffarroupilha.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2. O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do acesso no sistema SIGAA, na aba => **[BOLSAS]** => **[Oportunidade de Bolsa]**, de seu *Campus*;
 - 7.2.1. Deverá selecionar o tipo de bolsa: [Extensão]. O aluno deve ter Currículo Lattes atualizado, preencher os dados solicitados e confirmar inscrição;
- 7.3. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, via SIGAA, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

- 9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da ação, por meio de **entrevista on-line**;
- 9.2. A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios (Anexo VIII);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 9.3.** A entrevista será agendada pelo Coordenador da ação, via e-mail informando: Data, Horário e link para acesso;
- 9.4.** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
- 9.4.1. A maior idade dos concorrentes a bolsa;
- 9.4.2. Sorteio público on-line, via google meets, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;
- 9.4.2.1. A ata deverá ser entregue juntamente com o anexo VIII.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a Coordenação de Extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VII), que deverá ser enviado para o e-mail: extensao.sb@iffarroupilha.edu.br;
- 10.2.** Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo VI) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1.** Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1.** O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 12.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;
- 12.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.
- 12.2.** O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à DPEP, eventual desligamento do Bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.
- 13.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

São Borja, 19 de maio de 2020.

Laiane Flores
Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
IFFar - Campus São Borja
Port. 1610/2019

Carla Tatiana Zappe
Diretora Geral
IFFar - Campus São Borja
Port. 1862/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições (Candidato)	19/05/2020 até 25/05/2020
2ª	Entrega da Relação de Candidatos inscritos por ação (Coordenador da ação)	26/05/2020 (até o meio dia)
3ª	Relação Preliminar de Inscrições (DPEP)	26/05/2020 (turno tarde)
5ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	27/05/2020 (turno manhã)
6ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (DPEP)	27/05/2020 (turno tarde)
7ª	Entrega da avaliação classificatória por ação (Coordenador da ação)	28/05/2020 até dia 01/06/2020
8ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória (DPEP)	02/06/2020
10ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	03/06/2020
11ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final (DPEP)	A partir de 04/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Nome do Estudante:	
Nome do Coordenador:	
<i>Campus</i> do Coordenador:	
Título da Ação de Extensão de vinculação da bolsa:	
Período de vigência da bolsa: Mês/Ano de Início: ____/____ Mês/Ano de Término: ____/____	
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Bolsista em Ações de Extensão, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/20____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Bolsista Coordenador</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
estudante do curso _____,
ingressante no ano de _____ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -
Campus _____ e a quem interessar, em relação ao
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: ____/____ mês/ano de término:
____/____ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Extensão.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Extensão, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

_____ -RS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO (uso do Coordenador)	
Edital nº ____/20__ - Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do IFFar - Campus São Borja	
Coordenador da Ação:	
Título da Ação:	
Classificação	Nome do Candidato
1º	
2º	
3º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
Data: ____/____/20__	
_____ Coordenador	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VI

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de Inscrições	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o candidato)	
Nome do Candidato:	
Telefones: Residencial () _____ Celular () _____	
E-mail: _____	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Data da entrega: _____
/ ____/20__	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VIII

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital nº:	<i>Campus:</i>
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça o somatória das notas e entregue este formulário na DPEP, juntamente com o resultado final de classificação (Anexo V) .	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades.	
B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
C) Capacidade em trabalhar em equipe.	
D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
	Total
_____	Data: ____/____/20____
Coordenador	

